



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012745/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, O SR. LIONES DE FARIA SANTOS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DO PROJETO DE DANÇA - NA PONTA PARA NÃO DESAPONTAR, PROJETO ESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. LIONES DE FARIA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 069.117.487-39, e RG 1.337.258 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do contrato**, tendo início a partir do dia 17 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 16.335,12 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.361,26 (um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 17/06/2018 à 30/06/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/06/2019 à 17/06/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação . Programa: 001 . Gestão Administrativa; Projeto/Atividade: 2.006 . Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a **Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato**, referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Presidente Kennedy . ES, 15 de junho de 2018.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
Secretária Municipal De Educação
LOCATÁRIO

LIONES DE FARIA SANTOS
LOCADOR